ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

LEI N.º 1582/2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 9.507,23, COM REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 9.507,23 (nove mil, quinhentos e sete reais e vinte e três centavos), sob a seguinte classificação orçamentaria:

ÓRGÃO 09 – SEC. MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE R$ 9.507,23
U. ORÇ. 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente R$ 9.507,23
FUNÇÃO 04 – Agricultura
PROGRAMA – 18 – Promoção e Extensão Rural
SUBPROGRAMA 112 – Promoção Agrária
Projeto – 1.068 – Programa Troca Troca de Calcário
3192.00.00.00 – Despesa de Exercício Anterior.....R$ 9.507,23

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, a redução das seguintes dotações orçamentárias:
0901.04070212.106 – Manutenção da Secretaria de agricultura e Meio Ambiente
3111.01.03.00 – Remuneração dos Demais Servidores.....R$ 2.579,50
3113.01.03.00 – INSS Demais Servidores .....R$ 1.500,00
3113.02.03.00 – FGTS Demais Servidores.....R$ 800,00

0901.04140782.108 – Manutenção de Comandos Mecanizados de Serviço do Pequeno Agricultor
3132.00.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....R$ 4.627,73

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO o presente Projeto.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 19 de julho de 2001.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 19 de julho de 2001.

LUIZ FERNANDO DA COSTA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração